

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.283.455/0001-43
NIRE: 416.0064920-6**


Folha: 1 de 4

EDVALDO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Mariluz - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.640.859-89, portador da carteira nacional de habilitação nº .00610265733 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Ramos nº. 1285, Casa no Bairro Alto em Curitiba - PR, CEP: 82840-240, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Macedônia nº. 137 na Sala 04 no bairro Nações em Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83823-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.283.455/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0064920-6 em 18/12/2017, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI, passa a denominar-se, a partir desta data, **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Macedônia nº. 137 na Sala 04 no bairro Nações em Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83823-010, fica alterado para **Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar nº. 327, Apto 44, Andar 03 no Condomínio Spazio Di Vicenza CDBloco Spazio Di Vicenza BL no bairro Bacacheri em Curitiba - PR, CEP: 82520-760.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, MÁRMORES.**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.283.455/0001-43
NIRE: 416.0064920-6**

Folha: 2 de 4

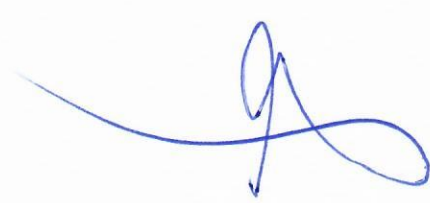
CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO
SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.283.455/0001-43
NIRE: 416.0064920-6**

EDVALDO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Mariluz - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.640.859-89, portador da carteira nacional de habilitação nº .00610265733 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Ramos nº. 1285, Casa no Bairro Alto em Curitiba - PR, CEP: 82840-240, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar nº. 327, Apto 44, Andar 03 no Condomínio Spazio Di Vicenza CDBloco Spazio Di Vicenza BL no bairro Bacacheri em Curitiba - PR, CEP: 82520-760, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.283.455/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0064920-6 em 18/12/2017, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar nº. 327, Apto 44, Andar 03 no Condomínio Spazio Di Vicenza CDBloco Spazio Di Vicenza BL no bairro Bacacheri em Curitiba - PR, CEP: 82520-760, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, MÁRMORES.**



Folha: 3 de 4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI**
CNPJ/MF: nº 29.283.455/0001-43
NIRE: 416.0064920-6

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDVALDO VIEIRA JUNIOR	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 27/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.


§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EDX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO A SECO - EIRELI**
CNPJ/MF: nº 29.283.455/0001-43
NIRE: 416.0064920-6

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba - PR, 10 de julho de 2020.




EDVALDO VIEIRA JUNIOR
CPF: 006.640.859-89

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**





Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3563



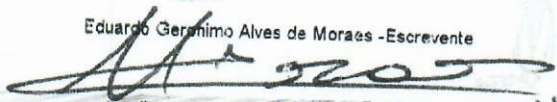
Selo nº 0184134CSAA0000000186620W

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDVALDO VIEIRA JUNIOR (477629). *0019* Doc fé. Curitiba-Paraná, 06 de novembro de 2020.

Em Teste  da Verdade

Eduardo Gerônimo Alves de Moraes - Escrevente

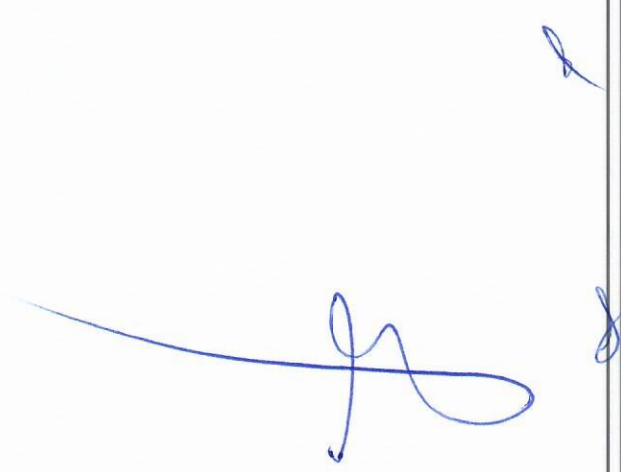


e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

AV.

RECEBIDO

NO VERSO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SILVIO CESAR MACHADO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046665, expedida em 03/01/2008, inscrito no CPF n° 43758320453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43758320453	046665	SILVIO CESAR MACHADO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 13:57 SOB N° 20303574648.
PROTOCOLO: 203574648 DE 13/08/2020 11:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003676528. NIRE: 41600649206.
SERVSTREL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar nº 327 apartamento 44, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.283.455/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edvaldo Vieira Junior, portador da carteira de identidade nº 7.500.296-3 e do CPF nº 006.640.859-89, DECLARA, para efeitos do atendimento do subitem 4.6.3. "b", do Edital, instaurado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Curitiba, 27 de julho de 2022

EDVALDO VIEIRA

JUNIOR:00664085989

Assinado de forma digital por EDVALDO
VIEIRA JUNIOR:00664085989
Dados: 2022.07.20 13:55:46 -03'00'

SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

EDVALDO VIEIRA JUNIOR

CPF: 006.640.859-89

RG: 7.500.293-3 (PR)

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.283.455/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2017
NOME EMPRESARIAL SERVSTEEL CONSTRUÇOES ESPECIALIZADAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICON SOLUCOES EM CONSTRUÇÃO A SECO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR ALARICO VIEIRA DE ALENCAR	NÚMERO 327	COMPLEMENTO APT 44 ANDAR 03 COND SPAZIO DI VICENZA CDBLOCO SPAZIO DI VICENZA BL
CEP 82.520-760	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SERVSTEEL.COM.BR	TELEFONE (41) 9947-4541
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 13:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1